



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 05
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2015.

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagens para informatização do processo de carteira de trabalho, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (30) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 1000 - Departamento de Administração.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 1000 - Departamento de Saúde.
- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 1000 - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

			14		
			15		
			16		
			17		
			18		
			19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Divisão de Informática

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 28 de janeiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Equipamentos de Infraestrutura de Redes de Computadores e de Equipamentos de imagens para a informatização do processo de carteira de trabalho, conforme solicitação do setor de Identificação, a serem prestados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

KHELLERMANN KHALLINN MACHADO

Chefe de Divisão de Informática



Khellermann Machado <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

Fwd: Regras e procedimentos para adequação ao sistema CTPSWEB 3.0

1 mensagem

Carlos Resende <jsm063@siqueiracampos.pr.gov.br>

28 de janeiro de 2015 09:12

Para: Khellermann Machado <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>



----- Forwarded message -----

From: SRTE/PR - Jose Roberto Barizon Pires <jose.pires@mte.gov.br>

Date: Mon, 20 Oct 2014 14:55:54 +0000

Subject: Regras e procedimentos para adequação ao sistema CTPSWEB 3.0

To: Santo Antonio da Platina <ramos_marcosantonio@hotmail.com>, Sapopema - Erica <ericasapopema@hotmail.com>, Sapopema - Vilma <vilma.jsm@hotmail.com>, Sengés - Francisco <xykofillus@ig.com.br>, Sengés - Neli <neliteodoro@ig.com.br>, Sertaneja - Edilson <sertaneja.jmilitar@ibest.com.br>, Sertanópolis - Ivan <ivanesportes@hotmail.com>, Siqueira Campos - Carlos <jsm063@siqueiracampos.pr.gov.br>, Siqueira Campos - Carlos 2 <612carloscoutinho@ii.pr.gov.br>, SRTE/PR - Marcos Antonio Ramos <marcos.ramos@mte.gov.br>, SRTE/PR - Maria Nilda Gomes Chagas <maria.nilda@mte.gov.br>, SRTE/PR - Sergio Aparecido de Carvalho <sergio.d.carvalho@mte.gov.br>

Prezados, Bom dia

Venho informar que houve recente alteração da Portaria nº 369 que disciplina os convênios/acordos de cooperação técnica para emissão da Carteira de Trabalho.

Com essa alteração, a CIRP (Coordenação de Identificação e Registro Profissional em Brasília) determina que a partir de 01/01/2015 todos os postos emissores terão que capturar as imagens (foto, digital e assinatura) através do uso do Kit de Imagem. (ver anexo que detalha as especificações técnicas do kit de imagem a ser adquirido).

O novo sistema não permitirá o uso do scanner para digitalização das imagens.

Convém esclarecer neste momento, que a adequação do posto emissor ao novo sistema de emissão de protocolos para Carteira de trabalho é obrigatória e que a partir de 01/01/2015 serão suspensos aqueles acordos que não se adequem as novas regras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Além do uso obrigatório do kit de imagem para a abertura do protocolo para emissão da carteira de trabalho o posto emissor terá de contar com acesso à internet para a execução do sistema CTPSWEB 3.0, bem como toda a infra-estrutura adequada à instalação dos equipamentos citados anteriormente

Com a implantação da nova versão do sistema CTPSWEB, aqueles que, não tiverem os referidos equipamentos, não conseguirão realizar atendimento, visto que as novas regras estabelecidas são para viabilizar a utilização de um sistema que não necessita troca de arquivos; ou seja, não será necessário o uso do pen drive para a troca de arquivos.

Segue anexo com orientações com especificações técnicas do kit de imagem.

Fico a disposição para esclarecimentos

Atenciosamente



[cid:image001.jpg@01CFEC5B.70097200]

JOSÉ ROBERTO BARIZON PIRES

Chefe SEATER - Substituto

Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Londrina/PR

(43) 3327-2788

jose.pires@mte.gov.br

2 anexos



OPÇÕES DE KITS IMAGEM.doc

28K



Algumas opções de revenda.doc

20K

KITS UTILIZADOS PARA CAPTURA DE IMAGENS E **CONFEÇÃO DE CTPS**



Mesa Digitalizadora

Marca: TOPAZ

Fabricante: TOPAZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Eletromagnético Tipo caneta:

Ativo energizado Captura: Qualquer ângulo (360°)

Interface: USB 2.0 Resolução: 410 DPI

Dimensão: 193 x 168 x 18 mm (L x A x C)

Área de assinatura: 135 x 102 mm (L x A)

SDK: - SDK (Tecnologia Topaz)

Driver OS: Windows Autenticação: Forense (Topaz SigAnalyze™ software)

Garantia: 12 meses

Software: - SignPlus Adjust - SignTool Imager - SignMeIn

SDK: - Kit para desenvolvimento – Exemplos com código-fonte

Driver: - Easy Installation

Mesa Digitalizadora

Compatível com o equipamento GENIUS – mod. G-Note 7100.

- Área de Trabalho compatível com papel A4 ou Carta;
- Resolução mínima de 2000 LPI;
- Memória interna mínima de 32 MB;
- Com no mínimo duas (02) canetas sem fio;
- Compatível com a tecnologia - USB 2.0;
- Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows.
- Preço Médio: R\$ 400,00

Leitor Biométrico de Impressão Digital

Compatível com as especificações do equipamento NITGEN – mod. HFDU04.

- Tipo: Óptico;
- Área de captura e leitura: Prisma de vidro;
- Modelo do Leitor: Torre (facilita o manuseio e a leitura da digital);
- Ângulo de captura: Qualquer (360°);
- Interface: USB 2.0;
- Resolução: 500 Dpi;
- Área de caputra: 16 x 18 mm;
- Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows.

Leitor Biométrico de Impressão Digital

Marca: suprema

Fabricante: suprema

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor Óptico Captura com qualquer ângulo (360°)

Interface USB 2.0 (Hi-Speed)

Resolução mínima de 500 DPI

Área Sensorial mínima: 16,0 mm x 18,0 mm Tam. da Imagem: 248 x 288 pixels ou superior no formato jpg e png.

Padrões: ISO/IEC 19794-2 e ANSI/INCITS 378

Compatível com Windows 2000/XP ou superior SDK (software development kit) compatível com programa Visual Basic



Webcam

Compatível com as especificações do equipamento A4Tech – mod. PK-635M.

- Resolução: CMOS 640x480 pixels – 350 Kpixels;
- Especificação de Lente: Cobertura de 54°;
- Gama de Focagem: 10 cm ao infinito.
- Com suporte flexível para facilitar a captura da imagem do requerente.
- Preço Médio: R\$ 100,00

Webcam

Marca: Multilaser

Fabricante: Multilaser

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marc Multilaser Plug & Play: não precisa de driver para instalar.

Resolução de 16MP.

Função Snapshot para tirar fotos. Face track, que busca e enfoca o rosto.

Novo acabamento.

Microfone USB.

Conexão USB 2.0.

Peso: 184g.

Dimensões: 205 x 180 x 180 mm

Código original: WC044

Algumas revendas:

Inova Tecnologia integrada

End: avenida prefeito Gil Diniz, 510 sala 107 centro, Contagem-MG

Tel: (31) 33514651

Click Net

Rua Carlos Eduardo Nichele, 1912

Fazenda Rio Grande – PR

Tel: (41) 3627 4869

Coletor digital utilizado pela Polícia Civil:

PRINT MATIC

Finger Print Ink Pad

CAT Nº PFP 700 – Flawless Ink PAD

Contato: Rodrigo Bertuol – 3883 8155 (IIPR)

Rodrigo Lopes – 3883 8155 (IIPR – Setor Financeiro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 28 de janeiro de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagens para informatização do processo de carteira de trabalho, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Em anexo segue cópia do Anexo I e da Ata de Julgamento de propostas do pregão 72/2014, comprovando que os itens a serem licitados se deu deserto no pregão em questão; e a necessidade de aquisição dos equipamentos de imagens para a informatização do processo de carteira de trabalho está justificado em documento anexo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 72/2014 - PR

Processo Administrativo: 176/2014
Data do Processo Adm.: 08/10/2014
Processo de Licitação: 156/2014
Data do Processo: 29/10/2014

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UND	ANTENA PARABOLA NBE-M5-400 5GHZ 25DBI DUPLA POLARIZACAO			
2	10,000	UND	ANTENA DE GRADE M5 HP 23DBI			
3	6,000	UND	TOUHSWITCH POE 5 PORTAS			
4	3,000	UND	ANTENA OMNI 13DBI 5.8GHZ			
5	10,000	UND	ANTENA AIRMAX ROCKET 5 MIMO - 5.8GHZ			
6	10,000	UND	BATERIA 12 VOLTS 7AH			
7	7,000	UND	FONTE NOBREAK 24 VOLTS VOLT			
8	10,000	UND	CAIXA HERMETICA 40X30X20, metal, porta com fecho tipo eco fenda, com isolamento de borracha.			
9	10,000	UND	ANTENA SETORIAL M5 16DBI COM INTERFACE RJ45			
10	10,000	UND	PIGTAIL PARA ROCKET - 5G30 - 5G34 SMA/SMA 30 CM			
11	4,000	UND	ANTENA AIRMAX RD-5G34 ROCKET D13H 5GHZ 34DBI			
12	25,000	UND	SUPORTE TELHA PARA ANTENNA 3/4			
13	20,000	UND	SUPORTE PAREDE DUPLO PARA ANTENNA 3/4			
14	20,000	UND	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4 COM 3MTS			
15	15,000	UND	ANTENA AP PICO STATION M2-HP 640MW 2.4GHZ 150MBPS			

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 72/2014 - PR

Processo Administrativo: 176/2014
Processo de Licitação: 156/2014
Data do Processo: 29/10/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de equipamentos para infraestrutura de rede, a serem utilizados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 20 de Novembro de 2014, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 156/2014, Licitação nº 72/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 10039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ANTENA PARABOLA NBE-M5-400 5GHZ 25DBI DUPLA POLARIZACAO	UND	10,00		0,0000	429,00	4.290,00
2	ANTENA DE GRADE M5 HP 23DBI	UND	10,00		0,0000	289,00	2.890,00
7	FONTE NOBREAK 24 VOLTS VOLT	UND	7,00		0,0000	380,00	2.660,00
9	ANTENA SETORIAL M5 16DBI COM INTERFACE RJ45	UND	10,00		0,0000	373,00	3.730,00
13	SUPORTE PAREDE DUPLO PARA ANTENNA 3/4	UND	20,00		0,0000	23,90	478,00
14	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4 COM 3MTS	UND	20,00		0,0000	38,50	770,00

Total do Participante -----> 14.818,00

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	TOUHSWITCH POE 5 PORTAS	UND	6,00		0,0000	609,00	3.654,00
	ANTENA OMNI 13DBI 5.8GHZ	UND	3,00		0,0000	705,00	2.115,00
	BATERIA 12 VOLTS 7AH	UND	10,00		0,0000	83,00	830,00
12	SUPORTE TELHA PARA ANTENNA 3/4	UND	25,00		0,0000	18,50	462,50
15	ANTENA AP PICO STATION M2-HP 640MW 2.4GHZ 150MBPS	UND	15,00		0,0000	348,00	5.220,00

Total do Participante -----> 12.281,50

Total Geral -----> 27.099,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 72/2014 - PR

Processo Administrativo: 176/2014
Processo de Licitação: 156/2014
Data do Processo: 29/10/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 20 de Novembro de 2014

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

- - Pregoeiro(a)
- - Equipe de Apoio
- - Equipe de Apoio
- - Equipe de Apoio





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Kleber Arrabaca Barbosa EPP - Negocios Informatica
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto - 380 - Centro
CNPJ: 11.507.711/0001-73
TELEFONE: 43-3534-0022

PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ANTENA AIRMAX RD-5G34 ROCKET DISH 5GHZ 34DBI	4	1.510,00	6.040,00
ANTENA AIRMAX ROCKET 5 MIMO - 5.8GHZ	10	449,00	4.490,00
CAIXA HERMETICA 40X30X25	10	330,00	3.300,00
LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL	02	464,00	928,00
MESA DIGITALIZADORA	02	700,00	1.400,00
PIGTAIL PARA ROCKET - 5G30 - 5G34 SMA/SMA 30CM	10	50,00	500,00
WEBCAN	02	160,00	320,00

Obs.: Especificações em anexo.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 23 / 01 / 2015

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Douglas da Silva Gualime
ASSINATURA
CNPJ

COTAÇÃO



Ao Município de Siqueira Campos-PR.

Prezados Senhores,

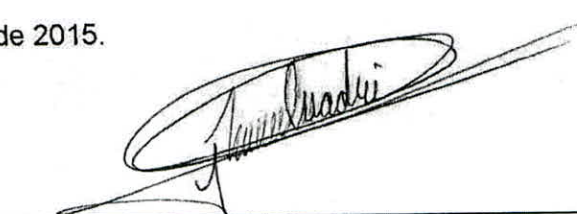
Empresa Quadri Telecom Ltda - ME, com sede na cidade Joaquim Távora - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.945.050/0001-70, neste ato representado por Sr. Rogério Acosta Quadri, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, nas seguintes condições:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	4	UN	ANTENA AIRMAX ROCKET DISH 5GHZ 34DBI RD-5G34	1.699,00	6.796,00
02	10	UN	ROCKET AIRMAX M5 - 5.8GHZ R5AC-LITE	780,00	7.800,00
03	10	UN	CAIXA HERMETICA TAMANHO 50x40x20CM FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO #20, COM PLACA DE MONTATEM EM AÇO CARBONO, PORTA COM FECHO TIPO ECO FENDA, COM ISOLAMENTO DE BORRACHA NA COR CINZA.	595,00	5.950,00
04	02	UN	LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL	789,00	1.578,00
05	02	UN	MESA DIGITALIZADORA	560,00	1.120,00
06	10	UN	PIGTAIL PARA ROCKET - 5G30 - 5G34 MA/SMA 30CM	55,00	550,00
07	02	UN	WEBCAN	140,00	280,00
VALOR GLOBAL					R\$ 24.074,00

Valor Total do Lote é de: 24.074,00 (Vinte e Quatro Mil Setenta e Quatro Reais).

Validade da Proposta: 30 (Trinta) Dias.

Joaquim Távora, 28 de Janeiro de 2015.



ROGÉRIO ACOSTA QUADRI
CPF: 037.684.569-43
RG: 7.952.190-6

19.945.050/0001-70
QUADRI TELECOM LTDA - ME
Rua: Dr. Lincoln Graça, 619
Centro - CEP: 86.455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03

FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43) 9108-4796 – (43) 3564-2285

Ideal.comercialqtg@hotmail.com

RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

COTAÇÃO DE PREÇOS EM 27/01/2015.

PRODUTO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ANTENA AIRMAX RD-5G34 ROCKET DISH 5GHZ 34DBI	4	R\$ 1.799,00	R\$ 7.196,00
ANTENA AIRMAX ROCKET 5 MIMO – 5.8GHZ	10	R\$ 695,00	R\$ 6.950,00
CAIXA HERMETICA 40X30X20	10	R\$ 488,00	R\$ 4.880,00
LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL	02	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
MESA DIGITALIZADORA	02	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
PIGTAIL PARA ROCKET - 5G30 - 5G34 SMA/SMA 30CM	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
WEBCAN	02	R\$ 155,00	R\$ 310,00

Obs.: Especificações em anexo.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 26/02/2015.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES

CNPJ: 17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 004.469.059-25

RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

Rua João Marques da Silveira, 722 Centro

CEP: 86.450-000

QUATIGUÁ PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837, centro,
CEP: 84940-000
Siqueira Campos/PR
Tel/Fax: (43) 3571-1122
E-mail: informatica@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/Pr, 29 de janeiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagens para informatização do processo de carteira de trabalho, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 29 de janeiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagens para a informatização do processo de carteira de trabalho, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 21.485,30 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).**

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 29 de janeiro de 2015.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagens para a informatização do processo de carteira de trabalho, pelo período de 12 meses. O valor máximo da licitação é de R\$ 21.485,30 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(30) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	Departamento de Administração
(197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	Departamento de Saúde
(198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	Departamento de Saúde


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **09 horas do dia 25 de fevereiro de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n. 6204 de 05/09/2007 e alterada pela Lei Complementar 147 de agosto de 2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 25/02/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 25/02/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais para infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagem para informatização do processo de Carteira de trabalho, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 21.485,30 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.



3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar além dos documentos de credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2015

11



PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(30) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1000 – Departamento de Administração.

(197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 1000 – Departamento de Saúde.

(198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 1000 – Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

M



d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos materiais deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado.**

11



7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não **atenderem** às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de

M



documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessária sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu

M



representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar (ANEXO VIII);

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

Handwritten signature or mark.



9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

M

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

M

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Todos os produtos sofrerão fiscalização da Prefeitura através por meio de funcionário designado para exercer a função em questão, devendo estar de acordo com a descrição específica de cada produto;

12.2 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.3 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.4 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.5 O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax/email ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

M



14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto no prazo e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com

M



prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos

M



serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontado do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

m



19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

M

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 29 de janeiro de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Data do Processo Adm.: 29/01/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 29/01/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	4,000	UND	ANTENA AIRMAX RD-5G34 ROCKET DISH 5GHZ 34DBI		1.669,3300	6.677,3200
2	10,000	UND	ANTENA AIRMAX ROCKET 5 MIMO - 5.8GHZ		641,3300	6.413,3000
3	10,000	UND	CAIXA HERMETICA 40X30X20, metal, porta com fecho tipo eco fenda, com isolamento de borracha.		471,0000	4.710,0000
4	2,000	UND	LEITOR BIOMETRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL - Tipo: Óptico; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do Leitor: Torre; Ângulo de Captura: Qualquer (360°); Interface: USB 2.0; Resolução: 500 Dpi; Área de captura: 16x18 mm; Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows; Modelo de Referencia: HFDU04 NITGEN.		650,6700	1.301,3400
5	2,000	UND	MESA DIGITALIZADORA - Área de trabalho compatível com papel A4 ou Carta; Resolução mínima de 2000 LPI; Memória interna mínima de 32 MB; Com no mínimo duas canetas sem fio; Compatível com a tecnologia USB 2.0; Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows; Modelo de Referencia: G-note 7100 GENIUS.		750,0000	1.500,0000
6	10,000	UND	PIGTAIL PARA ROCKET - 5G30 - 5G34 SMA/ SMA 30 CM		58,0000	580,0000
7	2,000	UND	WEBCAN - Resolução: CMOS 640x 480 pixels - 350 Kpixels; Especificação de lente: Cobertura de 54o; Gama de focagem: 10 cm ao infinito; Com suporte flexível. " Modelo de Referencia: PK 635M A4 Tech.		151,6700	303,3400

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

21.485,3000

h



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

M



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais para infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagens para a informatização do processo de carteira de trabalho, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

M



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

M



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

M



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

h



ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO XX/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes aos itens apresentados no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

M



- (30) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1000 – Departamento de Administração.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 1000 – Departamento de Saúde.
- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 1000 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- Os responsáveis pelos recebimentos dos materiais/equipamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais/equipamentos licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais/equipamentos de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais/equipamentos efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

M

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais/equipamentos entregues, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;



c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

M

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Contratante

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2015.

Contratada

Testemunhas:



Handwritten signature or mark.



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

Handwritten signature



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

u



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____,
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

m



Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 29 de janeiro de 2015.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 04/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
04/2015. Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 04/2015, que iniciará o processo licitatório para Registro de Preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e equipamentos de imagens para a informatização do processo de emissão de carteira de trabalho, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 04/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Ao que parece, os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

Note-se que, **nem tudo o que se relaciona a bens de informática se enquadra necessariamente na proibição de utilização do critério do menor preço.** Há produtos que, em que pese sua ligação a este ramo do conhecimento, podem ser considerados comuns e terem especificações usuais de mercado, como é o caso de todos os itens descritos no anexo I deste instrumento. **O objeto desta licitação não é complexo**, não exigindo a análise de técnica, devendo, porém, o Departamento técnico analisar esta situação.

Relembre-se, ainda, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços obtidos. Assim ensina a



doutrina sobre este sistema (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 25ª Ed., 2012, p. 394):

O registro de preços está previsto no art. 15, inciso II e §§1º a 4º e disciplinado pelo Decreto n.º 3.931, de 19-9-2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23-8-02; cabe lembrar que a compra de bens por preço superior ao de mercado caracteriza uma das hipóteses de nulidade que enseja a propositura de ação popular (art. 4º, V, b, da Lei n.º 4.717, de 29-6-65), e que, de acordo com o §2º do art. 25 da Lei 8.666/93, enseja a responsabilidade solidária do fornecedor e do agente público responsável. (Grifei)

Desta forma, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos preceitos da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade de aquisição dos bens e sua correta entrega, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.

Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação, já que pelo número de itens não se pode perceber como o valor do edital foi encontrado (se média ou o menor). Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.

Assim sendo, dadas as sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 04/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 03 de fevereiro de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número:

Data:

Horário:

Assinatura:

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 007/15

PROCESSO Nº 005

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

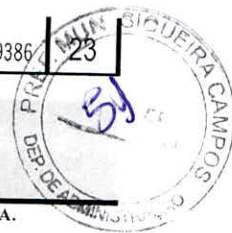
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, a Divisão de Informática requer registros de preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagens para informatização do processo de carteira de trabalho, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 48 e 49 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 02 de fevereiro de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



Sengés

MUNICÍPIO DE SENGÉS AVISO DE LICITAÇÃO

-PROC. Nº 011/2015-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 EXC. PARA ME/EPP - Assim definidas pelo art. 3º da L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à confecção e colocação de abrigos de ônibus (estrutura metálica com telhas galvanume) na zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 25.206,00. **DATA DA ABERTURA:** 23/02/2015, às 8:30 horas.

-PROC. Nº 012/2015-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 EXC. PARA ME/EPP - Assim definidas pelo art. 3º da L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo geológico encerrando os requisitos do licenciamento junto ao IAP e a COHAPAR para a implantação de empreendimento imobiliário, conforme especificações contidas no Edital e anexos. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 18.443,00. **DATA DA ABERTURA:** 24/02/2015, às 8:30 horas.

Informações: Deptº de Compras e Licitações, sito à Trav. Souza Naves nº 95. tel. 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamento@licitacoes@hotmail.com Sengés, 04/FEV/2015.

Elietti Jorge/ Prefeita Municipal
Lenoir Zembruksi/SMSU - Rafael dos Santos da Silva/SMOHS
R\$ 192,00 - 7630/2015

Sertãoópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2/2015, de 02/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2015 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para construção de rede de drenagem na Rua Distrito Federal, conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, ART nº 20145594736 e projeto. SERTANÓPOLIS, 04 de fevereiro de 2015.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município
R\$ 144,00 - 7656/2015

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2015

OBJETO: Registro de preços de equipamentos de infraestrutura de rede e de equipamentos de imagens para informatização do processo de carteira de trabalho, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. **PROTOCOLO** até às 08h45min do dia 25/02/2015.

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 04 de fevereiro de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 7908/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 05/2015

OBJETO: Registro de preços de filtros e óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até às 08h45min do dia 26/02/2015.

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 04 de fevereiro de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 7910/2015

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015.

CONCESSÃO DE USO DE 02 (DOIS) TERRENOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, Devalmir Molina Gonçalves, torna público que realizará no dia 30 (trinta) do mês de Março de 2015, às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Pública.

A data limite para a retirada do edital será no dia 09 (nove) de Março de 2015.

A data limite para protocolar o requerimento de enquadramento industrial junto ao Depto. de Tributação será dia 16 (dezesseis) de Março de 2015.

A data limite para a Comissão responder ao requerimento de enquadramento industrial será dia 23 (vinte e três) de Março de 2015.

A data da abertura da Documentação será no dia 30 (trinta) de Março de 2015, às 09:00 horas.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Euclides da Cunha, 1120, em horário normal de expediente. Fone: (44) 3441-8505 ou 3441-8502.

Terra Rica, Estado do Paraná, 04 de Fevereiro de 2015.

Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 7691/2015

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de pranchas de madeira de lei, com 5 (cinco) metros de comprimento, 30 (trinta) centímetros de largura e 6 (seis) centímetros de espessura, densidade mínima de 0,8 g/cm³, para utilização na recuperação de pontes no interior do município de Toledo, conforme Lei nº 1.898 de 31 de maio de 2005. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para fornecimento de decoração e refeições, por ocasião do 28º Encontro dos Pioneiros que será realizado no dia 27 de março de 2015, a partir das 11 horas, para 700 pessoas. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mudas de flores. FLORES: Mudas de Boca-de-leão (Antirrhinum majus) e Tagetes. Estas serão plantadas em ruas, avenidas, parques, praças e outros logradouros públicos situadas no município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 24 de Fevereiro de 2014, às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para implantação do Parque Linear da Sanga Pinheirinho (Trecho entre a Av. Maripá e a Rua Lauro Eckstein) no bairro Pinheirinho, localizado no município de Toledo, Estado do Paraná.

R\$ 288,00 - 7867/2015

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2492/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de varrição manual e limpeza de vias públicas do Município. Tipo: Menor Preço, Global. Data de abertura: 26 de fevereiro de 2015, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 03 de fevereiro de 2015. Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 45/2015.

R\$ 48,00 - 7562/2015

Siqueira Campos, 04 de fevereiro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 04/2015

OBJETO: Registro de preços de equipamentos de infraestrutura de rede e de equipamentos de imagens para informatização do processo de carteira de trabalho, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 25/02/2015.

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 04 de fevereiro de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PROTOCOLO
ABERTURA
LOCAL
Deodoro
INFORMAÇÕES
EDITAL COMPLETO



CON
ANÇA E

RESOLUÇÃO 003/C

SUMULA: Aprovação

O Conselho Municipal

de Siqueira Campos nº 029/95,

Resolve:

Art. 1º – De acordo com o Edital, concorrerem a vaga

• Henry da Cruz Fel

• Mahara Diane dos S

• Simone da Silva do

Art. 2º – Conforme o Edital

08:00 às 17:00.

Art. 3º – No dia 13/02/2015

Art. 4º – Esta Resolução

Siqueira Campos, 03

PR



MEGALIMP

SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica



Sabonetes Líquidos



Produtos para Limpeza Automotiva



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial “FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.”, e terá sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Pr, CEP 86450-000.

Segunda: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

Quarta: A data do inicio de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

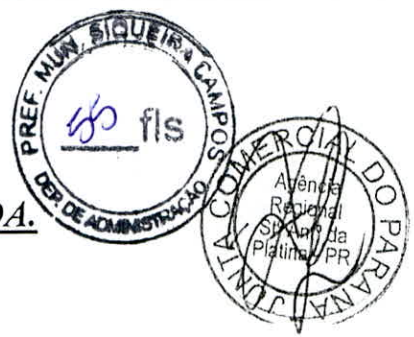
Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será

[Handwritten signature]
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2.012





FERNANDO PEREIRA





ELAINE CARLOS DE ALKIMIN




Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E ACOLHIMENTO

Foto

Fingerprint
POLEGAR DIREITO

Signature
Fernando Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7.119.214-8 DATA DE EMISSAO 25/05/1994

NOME FERNANDO PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 24/03/1981

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

RESIDENCIA C. JACIARA-2A, FELHA-189

LOCALIDADE C. JACIARA-2A, FELHA-189

CEP 24037-081

ASSINATURA DO TITULAR DOUGLAS HENRIQUE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E ACOLHIMENTO

Cartão de identificação pessoal com foto e impressão digital

Dados pessoais: nome completo, data de nascimento, sexo, estado civil, profissão, endereço, telefone, e-mail, etc.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

004.469.059-25

FERNANDO PEREIRA

24037081

CONFERE COM
O ORIGINAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.787.205-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/SET/98

NOME ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

FILIAÇÃO ELCIO FERREIRA DE ALKIMIN

E LENI CARLOS DE ALKIMIN

NATURALIDADE GLICERIO -SP DATA DE NASCIMENTO 02/MAI/1983

DOC ORIGEM PENAPOLIS / SP JURITIS

CPF CN: LV.A004/FLS.0021/N.000242

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
309.630.058-55

Nome
ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

Nascimento
02/05/1983

CONFERE COM
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA POLÍCIA DAUT

522-3

COLEGAR DIREITO

Assinatura de Elaine Carlos de Alkimin

CARTÃO DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e informativo.
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade.

Edição Maio 2002



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A
LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 04/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos – PR, em 25 de Fevereiro de 2015.


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000195/2015

Número do processo: 1362.0000195/2015

Número único: 703.93W.7A3-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9893 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ do requerente: 17.227.691/0001-63

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/02/2015 08:39

Previsto para: 25/02/2015 08:39

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2015

Observação:

[Handwritten signature]

Juliana Rosa
(Protocolado por)

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:39:54



07	02	WEBCAN - Resolução: CMOS 640x 480 pixels - 350 Kpixels; Especificação de lente: Cobertura de 54o; Gama de focagem: 10 cm ao infinito; Com suporte flexível. " Modelo de Referencia; PK 635M A4 Tech.	GENIUS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
----	----	--	--------	------------	------------

Valor total da proposta: R\$ 21.460,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

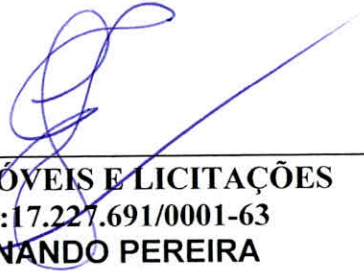
O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax/email ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses.

O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 1949 – OP. 003 – C/C: 1359-2

Siqueira Campos – PR, em 25 de Fevereiro de 2015.


IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 004.469.059-25
 RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
 Rua João Marques da Silva, 722 Centro
 CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000196/2015

Número do processo: 1362.0000196/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9893 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/02/2015 08:41

Previsto para: 25/02/2015 08:41

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2015

Observação:

Número único: 8U4.646.7HD-72

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.227.691/0001-63

Bairro:

Município:

Fax:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:41:47





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

00004797 / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

NOME FANTASIA

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO

**RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA
CENTRO**

N.: 722

C.N.P.J. / CPF Nº

17.227.691/0001-63

INSC. NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

CÓD. DO SERVIÇO

100000

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CONTADOR:

DORLY CREMONEZI

C.R.C.:

TELEFONE:

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES
NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/03/2015

Quatigua, segunda-feira, 12 de janeiro de 2015

**Alvaro Simonetti Fonseca Filho
Secretário da Administração**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
17.227.691/0001-63
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
20/11/2012**NOME EMPRESARIAL**
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
IDEAL MOVEIS E LICITACOES**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R JOAO MARQUES DA SILVEIRA**NÚMERO**
722 **COMPLEMENTO****CEP**
86.450-000 **BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
QUATIGUA **UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE**
(43) 3564-2285 / (43) 9976-1970**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
20/11/2012**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2015** às **09:13:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.227.691/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO MARQUES DA SILVEIRA

NÚMERO
722 COMPLEMENTO

CEP
86.450-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
QUATIGUA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3564-2285 / (43) 9976-1970

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2015** às **09:13:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 17.227.691/0001-63, sediada NA RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722 CENTRO QUATIGUÁ - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Siqueira Campos – PR, em 25 de Fevereiro de 2015.



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 - Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0748523-6	XXXXXXXXXXXXXX	20/11/2012	20/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	49.500,00	SOCIO	Administrador
ELAINE CARLOS DE ALKMIN 309.630.058-55	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/11/2012	Número: 20127576894	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento(s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 20 de fevereiro de 2015

15/106874-7



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:18:25 do dia 30/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2015.

Código de controle da certidão: **FFB7.4339.7FE6.36C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12550778-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**

Nome: **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/03/2015 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2015



Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 4395/2015

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

Alvará:

Data Abertura: 17/01/2013

CMC:

CGCM: 000000000000006221 FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

Cadastro: 2 00004797 Inscrição

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000

Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA Nro: 722 Complemento:

Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal:

CERTIFICAMOS que ate a presente data não consta debito tributario relativo aos tributos com a localizacao descrita acima.

Fica reservado ao municipio o direito de cobrar debitos já lançados com vencimento posterior a esta data, debitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lancamentos sobre fatos geradores ja ocorridos.

A.D	C.D.	S.D.	P. Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
-----	------	------	---------------	-----------	-------	-------	----------	-------

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUA - PR, 11 de fevereiro de 2015

Ivair Dealdegan

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17227691/0001-63

Razão Social: FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA

Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / GUARAPUAVA /
PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020210435628924971

Informação obtida em 10/02/2015, às 21:54:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Certidão n°: 80039711/2015

Expedição: 10/02/2015, às 22:02:32

Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.227.691/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 122

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2015. Eu, *Sueli Aparecida Araújo de Almeida*, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida
SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora



FUNARPEN
SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
erDzU.AHuKJ.kA3UA
Controle
dXoKL.7ShT

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) FERNANDO PEREIRA portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.119.214-8 CPF nº 004.469.059-25 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos – PR, em 25 de Fevereiro de 2015.


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 - Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.227.691/0001-63, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 04/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos – PR, em 25 de Fevereiro de 2015.


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IX

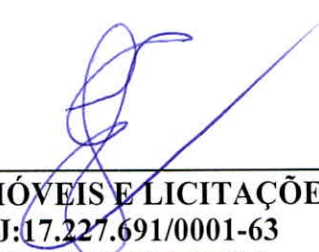
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.227.691/0001-63, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 04/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, em 25 de Fevereiro de 2015.


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ



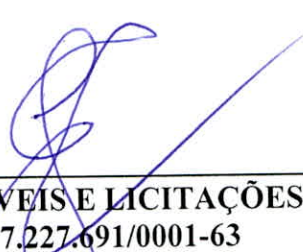
IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2015

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.

Siqueira Campos – PR, em 25 de Fevereiro de 2015.



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90614543-03

Inscrição CNPJ

17.227.691/0001-63

Início das Atividades

11/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

Título do Estabelecimento IDEAL MOVEIS E LICITACOES

Endereço do Estabelecimento RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000
FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285

Município de Instalação QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2012

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	309.630.058-55	ELAINE CARLOS DE ALKIMIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/03/2015.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90614543-03

Emitido Eletronicamente via Internet
10/02/2015 21:49:21Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 29/01/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de equipamentos para infraestrutura de rede e equipamentos de informática, a serem solicitados conforme necessidade pelo período de doze meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 25 de Fevereiro de 2015, às 09:01 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2015, Licitação nº 4/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de lances o representante da empresa Fernando Pereira & Cia Ltda EPP, senhor Fernando Pereira disse que o item 05: mesa digitalizadora saiu de linha, e que ele irá entregar o item com apenas uma caneta e não duas; e tamanho um pouco menor do modelo. A pregoeira entrou em contato com o setor de informática, e foi informado que poderia ser na especificação cotada pela empresa; uma vez que não foi possível cotar exatamente na especificação exigida no Anexo I, porém as demais especificações são as mesmas.

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ANTENA AIRMAX RD-5G34 ROCKET DISH 5GHZ 34DBI	UND	4,00		0,0000	1.665,00	6.660,00
2	ANTENA AIRMAX ROCKET 5 MIMO - 5.8GHZ	UND	10,00		0,0000	639,00	6.390,00
3	CAIXA HERMETICA 40X30X20, metal, porta com fecho tipo eco fenda, com isolamento de borracha.	UND	10,00		0,0000	471,00	4.710,00
4	LEITOR BIOMETRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL - Tipo: Óptico; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do Leitor: Torre; Ângulo de Captura: Qualquer (360°); Interface: USB 2.0; Resolução: 500 Dpi; Área de captura: 16x18 mm; Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows; Modelo de Referência: HFDU04 NITGEN.	UND	2,00		0,0000	648,00	1.296,00
5	MESA DIGITALIZADORA - Área de trabalho compatível com papel A4 ou Carta; Resolução mínima de 2000 LPI; Memória interna mínima de 32 MB; Com no mínimo duas canetas sem fio; Compatível com a tecnologia USB 2.0; Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows; Modelo de Referência: G-note 7100 GENIUS.	UND	2,00		0,0000	745,00	1.490,00
6	PIGTAIL PARA ROCKET - 5G30 - 5G34 SMA/SMA 30 CM	UND	10,00		0,0000	58,00	580,00
7	WEBCAN - Resolução: CMOS 640x 480 pixels - 350 Kpixels; Especificação de lente: Cobertura de 54o; Gama de focagem: 10 cm ao infinito; Com suporte flexível. "Modelo de Referência: PK 635M A4 Tech.	UND	2,00		0,0000	150,00	300,00

Total do Participante -----> 21.426,00

Total Geral -----> 21.426,00

Handwritten signature

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 29/01/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 25 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

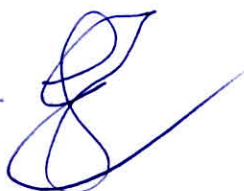
Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

-  - Pregoeiro(a)
-  - Equipe de Apoio
-  - Equipe de Apoio
-  - Equipe de Apoio



Empresa: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 26 de fevereiro de 2015.

Encaminhamos o processo nº 05 - Pregão Presencial nº 04/2015, cujo objeto é o Registro de Preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagens para a informatização do processo de carteira de trabalho, para análise e parecer final dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 219
Data: 26/02/15
Horário: 10:08
Assinatura:



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 04/2015.
Parecer final. Ressalvas.
LEGALIDADE.

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 04/2015, que teve como objeto o Registro de Preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e equipamentos de imagens para a informatização do processo de emissão de carteira de trabalho, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pela única empresa que compareceu e apresentou proposta. A mesma foi devidamente habilitada e, ao final, declarada vencedora por ter apresentado propostas de preços inferior ao máximo estabelecido em edital nos itens para os quais ofereceu lances.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento (a análise dos documentos anexados ao feito é de responsabilidade da Comissão de Licitação, art. 6º, XVI, lei n.º 8.666/93), não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Relembre-se, também, a proibição de indicação de marcas de produtos licitados, o que deveria ter sido analisado pelo setor técnico responsável quando do pedido inicial e da elaboração do edital, devendo ser reforçada esta ressalva antes da contratação.



Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, mantidas as ressalvas antes feitas sobre a veracidade das informações iniciais e sobre a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição dos bens nas quantidades especificadas em edital, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 04/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de fevereiro de 2015.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 220
Data: 26/02/15
Horário: 13:33
Assinatura:

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 016/15

PROCESSO Nº 005

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, a Divisão de Informática requer registros de preços de equipamentos de infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagens para informatização do processo de carteira de trabalho, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 48 e 49 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 27 de fevereiro de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 29/01/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2015
b) Licitação Nr.: 4/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/03/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços de equipamentos para infraestrutura de rede e equipamentos de informática, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	7	0,0000	21.426,00
	7		21.426,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (30), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (197), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (198)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

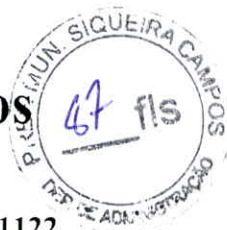


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 11 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, com sede a Rua João Marques da Silveira, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor FERNANDO PEREIRA, brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 04/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais para infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagem para informatização do processo de Carteira de trabalho, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 04/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

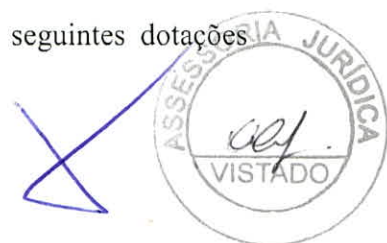
O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 21.426,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), referentes aos itens apresentados no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Antena Airmax RD-5G34	1.665,00	6.660,00
2	10	Antena Airmax Rocket 5 mimo	639,00	6.390,00
3	10	Caixa Hermetica 40x30x20	471,00	4.710,00
4	2	Leitor Biométrico p/ Impres. Digital	648,00	1.296,00
5	2	Mesa Digitalizadora	745,00	1.490,00
6	10	Pigtail para Rocket	58,00	580,00
7	2	Webcam	150,00	300,00

Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



- (30) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
– 1000 – Departamento de Administração.
(197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
– 1000 – Departamento de Saúde.
(198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
– 1000 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos materiais/equipamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais/equipamentos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais/equipamentos de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

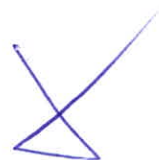
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais/equipamentos efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.





PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais/equipamentos entregues, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

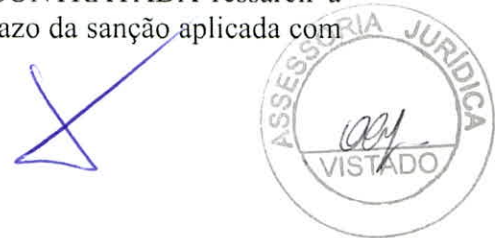
- a) Advertência;
- b) Multa:

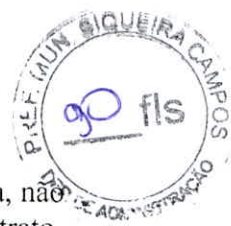
b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.





PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela

X





suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando

inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

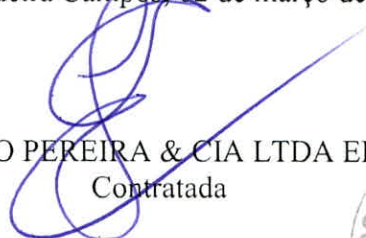
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 02 de março de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante

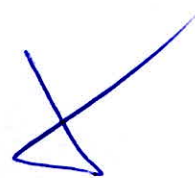

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:




Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 004/2015 e o Extrato de Contrato nº 012/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Tratorbig Peças para Tratores Ltda
OBJETO: Aquisição de uma bomba injetora para máquina pa carregadeira CAT924G, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)
Siqueira Campos, 02 de março de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 10/2015
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, para uso do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos, com especificações mais detalhadas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/03/2015.
ABERTURA: 19 de março de 2015 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 04 de março de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, na forma do Art. 205, da Lei 1.128/2009, convoca a todos os municípios para audiência pública a ser realizada no dia 27/03/2015, com início às 9:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para apresentação e deliberação de assunto referente ao enquadramento da área contante da matrícula 4.581, dentro do perímetro urbano do distrito de São Roque do Pinhal como Zona Especial de Interesse Social.

Joaquim Távora, em 05 de março de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-FMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo (km, ano/modelo 2015, 2 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, para atendimento do Departamento de Educação do Município de Japira, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 13h30min do dia 20/03/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até às 14h00min do dia 20/03/2015.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 20/03/2015.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043) 3555-1401 – (Elsângela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 05 de março de 2015.

ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATF
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para os Departamentos CRAS, adquiridos com recursos do IGD – SUAS e demais departamentos a serem com recursos livres do Município de Joaquim Távora-PR, a serem solicitados conforme necessidade do município. Expirado o prazo recursal e tendo em vista a Ata de Julgamento do Pregão em epígrafe, elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o senhor GELSON MANSUR NASSAR, Prefeito Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2015 TIPO MENOR PREÇO E ADJUDICAR o objeto as empresas: MORGAN & MORGAN LTDA CNPJ: 04.175.743/0001-53, declarada vencedora dos itens 01, 02 e 03, somando no valor total de R\$ 42.942,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais), e a empresa QUADRI TELECOM LTDA ME CNPJ: 19.945.050/0001-70, declarada vencedora dos itens 04 e 05, somando no valor total de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil reais). E para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE
Joaquim Távora, 05 de março de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 04/2015, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	MADEIREIRA DOMINGUES LTDA ME.	01.	R\$ 69.150,00

São José da Boa Vista-Pr, 05 de março de 2015.

Willys Manoel Barbosa,
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 011/2015 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 04/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Fernando Pereira e Cia Ltda Me.
OBJETO: Registro de preços de materiais para infraestrutura de rede de computadores e de equipamentos de imagem para informatização do processo de Carteira de trabalho, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 21.426,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Siqueira Campos, 02 de março de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2014, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA EPP.
OBJETO: Reajuste de valor em razão da manutenção do equilíbrio econômico financeiro ao valor total do contrato, resultando em um acréscimo de R\$ 20.716,25 (vinte mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 02 de março de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de máquinas com fornecimento de equipamentos, operadores (motorista e combustíveis) para a prestação de horamaquina pelo período de 12 meses, a serem solicitados conforme necessidade do município. Expirado o prazo recursal e tendo em vista a Ata de Julgamento do Pregão em epígrafe, elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o senhor GELSON MANSUR NASSAR, Prefeito Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2015 TIPO MENOR PREÇO E ADJUDICAR o objeto as empresas: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 96.225.305/0001-70 declarada vencedora do item 5 com o valor total de 154.750,00-cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais, a empresa BATISTA E CAMILO LTDA CNPJ: 02.478.309/0001-17 declarada vencedora dos itens 1, 3, 4, 5 e 10 somando um valor total de 321.500,00-trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais, a empresa ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO CNPJ: 13.424.679/0001-98 fica declarada vencedora do item 2 e 8 somando um valor total de 288.500,00-duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais. E para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE

Joaquim Távora, 05 de março de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - FONE (0XX43) 565-1252 - FAX 565 1288

CEP - 84560-000 - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ

CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 07/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de pranchas de eucalipto vermelho, para manutenção de pontes, que adjudica como vencedora do certame a empresa MADEIREIRA DOMINGUES LTDA ME, no valor total de R\$ 69.150,00 (Sessenta e nove mil cento e cinquenta reais).

São José da Boa Vista, 05 de março de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - FONE (0XX43) 565-1252 - FAX 565 1288

CEP - 84560-000 - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ

CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 07/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de pranchas de eucalipto vermelho, para manutenção de pontes, que adjudica como vencedora do certame a empresa MADEIREIRA DOMINGUES LTDA ME, no valor total de R\$ 69.150,00 (Sessenta e nove mil cento e cinquenta reais).

São José da Boa Vista, 05 de março de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL